



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Tomada de Preços nº 013/2019***

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

***1ª via***

**Lançamento: 09/12/2019**

**Abertura: 24/12/2019 – 14:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Reforma da super creche Brandina Maggioni, de acordo com as planilhas e projetos	1,00	GL	119.998,73	119.998,73
TOTAL						119.998,73

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Reforma da Reforma da super creche Brandina Maggioni de acordo com o memorial descritivo, as planilhas e os projetos, para melhoria da escola

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CMEI BRANDINA MAGGIONI

FISCALIZAÇÃO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 IVONE GESSI DALABRIDA  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Identificação da Obra:**

Objeto **REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGIONE** Órgão **PMSAS**  
Endereço **RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS**  
Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Preço Máximo **R\$ 119.998,73**  
Área Construída **1211,92** R\$ / m<sup>2</sup> **99,02 R\$/m<sup>2</sup>**  
Data **11/11/2019**

**Identificação do Orçamentista:**



Nome Completo **CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
Profissão **TEGº CIVIL**  
CREA / CAU Nº **27.448/D**  
ART / RRT Nº   
Empresa **PMSAS**  
Telefone **46 3563 8000**  
E-mail

**Check-list da Documentação** (Conforme Art. 43 do Decreto Nº 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
**TEGº CIVIL CREA 27448/D**  
**MAT. 604**

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
---	---	---

<b>FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO</b>		<b>DATA:</b> 11/11/19
PRÓPRIO: ENDEREÇO: ORGÃO:	<b>REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGIONE</b> RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS PMSAS	TIPO DE OBRA: <b>REPAROS</b> MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTONIO DO SUDO</b> PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	<b>01</b> ORGANIZADO POR: <b>CESAR AUGUSTO ORTEGA</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>CESAR AUGUSTO ORTEGA</b> ESCRITÓRIO REGIONAL DE	CREA / CAU: CREA / CAU: <b>27.448/D</b> ART / RRT Nº:
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	R\$ <b>99.567,95</b>
BDI (%)= <b>20,52%</b>	R\$ 20.430,78
Valor total da obra com BDI :	R\$ <b>119.998,73</b>
Prazo de execução : <b>90</b> DIAS CORRIDOS	
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = <b>57,09%</b>
	MÃO-DE-OBRA = <b>42,91%</b>

Referencial utilizado:	SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: <b>SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017</b>
	Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	  <b>CESAR AUGUSTO ORTEGA</b> TEGº CIVIL CREA 27448/D MAT. 604	Gerente Carimbo e Assinatura
	 <b>ZENÁRIO PERON FERRARI</b> PREFEITO MUNICIPAL Carimbo e Assinatura	

PRÓPRIO: REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGIONE

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.987,04	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 796,54	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 995,68	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 834,78	0,80%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.836,83	6,50%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 7.979,92	6,65%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB								
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 20.430,78				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 119.998,73				Sem CPRB			20,34%
BDI (%)			20,52%	OK		Com CPRB			22,12%
									25,00%
									25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- G: taxa de garantias;
- R: taxa de riscos;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ZELIRIO FERREIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG° CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PARANÁ GOVERNO DO ESTADO				
Endereço: RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Obra: REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGIONE Órgão Prop.: PMSAS		Data: 11/11/2019 Tipo de obra: REPAROS Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA BDI: 20,52%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SUBSTITUIÇÃO PORTAS DANIFICADAS	R\$ 9.476,23	R\$ 3.504,74	R\$ 12.980,97	R\$ 15.644,59	13,037%
2	SUBSTITUIÇÃO TELHAS QUEBRADAS	R\$ 298,05	R\$ 204,60	R\$ 502,65	R\$ 605,79	0,505%
3	RETIRADA MANTA ASFALTICA DANIFICADA	R\$ 756,12	R\$ 1.506,65	R\$ 2.262,77	R\$ 2.727,08	2,273%
4	COBERTURA DO BEIRAL (ONDE ESTAVA MANTA	R\$ 12.689,80	R\$ 10.535,03	R\$ 23.224,83	R\$ 27.990,43	23,326%
5	RETIRADA REVESTIMENTO CERÂMICO DANIFICADO NA	R\$ 7.085,11	R\$ 8.743,97	R\$ 15.829,08	R\$ 19.077,12	15,898%
6	REPAROS E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO CASTELO DO	R\$ 1.933,75	R\$ 2.003,75	R\$ 3.937,50	R\$ 4.745,45	3,955%
7	CERCA METÁLICA ENTRADA ESCOLA	R\$ 6.288,00	R\$ 3.187,68	R\$ 9.475,68	R\$ 11.420,04	9,517%
8	PINTURAS	R\$ 18.318,78	R\$ 13.035,69	R\$ 31.354,47	R\$ 37.788,23	31,491%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 56.845,84	R\$ 42.722,11	R\$ 99.567,95	R\$ 119.998,73	100,0%
PERCENTAGEM (%)		57,09%	42,91%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

CEGAR AUGUSTO ORTEGA  
MAT. 604

ZELRIG PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
PRÓPRIO: REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGNONE  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEII/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
DATA: 11/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
LEVANTAMENTO Nº: 01  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTÓCOLO Nº:  
ORGÃO: PMAS  
TIPO DE OBRA: REPAROS  
ART Nº:  
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		<b>SUBSTITUIÇÃO PORTAS DANIFICADAS</b> KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23,00	359,00	132,00	491,00	8.257,00	3.036,00	11.293,00
								9.476,23	3.504,74	12.980,97
2		<b>SUBSTITUIÇÃO TELHAS QUEBRADAS</b> RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	15,00	3,25	7,62	10,87	48,75	114,30	163,05
								298,05	204,60	502,65
3		<b>RETIRADA MANTA ASFALTICA DANIFICADA</b> DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT. - ELEM SINT	M2	279,01	2,71	5,40	8,11	756,12	1.506,65	2.262,77
								756,12	1.506,65	2.262,77
4		<b>COBERTURA DO BEIRAL (ONDE ESTAVA MANTA ASFALTICA)</b> TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 1,00 M	M2	279,01	16,62	6,02	22,64	4.637,15	1.679,64	6.316,79
								12.689,80	10.535,03	23.224,83
5		<b>RETIRADA REVESTIMENTO CERÂMICO DANIFICADO NA PLATIBANDA</b> REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	494,85	4,91	15,82	20,73	7.085,11	8.743,97	15.829,08
								2.429,71	7.828,53	10.258,24
6		<b>REPAROS E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO CASTELO DO RESERVATÓRIO</b>	M	230,01	20,24	3,98	24,22	4.655,40	915,44	5.570,84
								1.933,75	2.008,75	3.937,50

ZELIROPERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

006  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG.º CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIO: REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGNONE			ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS			PROTOCOLO Nº:			ORGÃO: PMSAS		
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1			MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			TIPO DE OBRA: REPAROS			ART Nº:		
DATA: 11/11/2019			LEVANTAMENTO Nº: 01			RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA			REG. CREA: 27.448/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	
	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAO.	M2	125,00	15,47	16,03	31,50	1.933,75	2.003,75	3.937,50	
7		<b>CERCA METÁLICA ENTRADA ESCOLA</b>						<b>6.288,00</b>	<b>3.187,68</b>	<b>9.475,68</b>	
	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M,	M	72,00	59,00	32,72	91,72	4.248,00	2.355,84	6.603,84	
	AUX 2850	COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/4", E BARRAS VERTICAIS DE 1" A CADA 10CM. FORNEC. E INST.	M2	12,00	170,00	69,32	239,32	2.040,00	831,84	2.871,84	
8		<b>PINTURAS</b>						<b>18.318,78</b>	<b>13.035,69</b>	<b>31.354,47</b>	
	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	943,03	6,53	4,66	11,19	6.157,99	4.394,52	10.552,51	
	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	152,47	7,40	8,22	15,62	1.128,28	1.253,30	2.381,58	
	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	283,71	11,34	9,90	21,24	3.217,27	2.808,73	6.026,00	
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.279,09	6,11	3,58	9,69	7.815,24	4.579,14	12.394,38	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: REPAROS NA ESCOLA BRANDINA MAGNONE

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 11/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO - PARQUE EMBAUVAS

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA: REPAROS

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D

PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ZEHIRO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEGº CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

007



ITEM	SERVICOS	INDICE	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS							PRÓPRIO: REPAROS NA ESCOLA BRANDIM/ MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EMPRESA: PMSAS							VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANTIA S/BDI
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	BDI	20.5184%		
01	SUBSTITUIÇÃO PORTAS DANIFICADAS	0,00%	10.951,21	70,00%	4.693,38	30,00%								15.644,59	12.980,97			
02	SUBSTITUIÇÃO TELHAS QUEBRADAS	0,00%	605,79	100,00%										605,79	502,65			
03	RETIRADA MANTA ASFALTICA DANIFICADA	0,00%	2.727,08	100,00%										2.727,08	2.262,77			
04	COBERTURA DO BEIRAL (ONDE ESTAVA MANTA ASFALTICA)	0,00%	16.794,26	60,00%	11.196,17	40,00%								27.990,43	23.224,83			
05	RETIRADA REVESTIMENTO CERÂMICO DANIFICADO NA	0,00%	3.815,42	20,00%	15.261,69	80,00%								19.077,12	15.829,08			
06	REPAROS E NOVA IMPERMEABILIZAÇÃO CASTELO DO	0,00%			1.898,18	40,00%	2.847,27	60,00%						4.745,45	3.937,50			
07	PERCA METÁLICA ENTRADA ESCOLA	0,00%					11.420,04	100,00%						11.420,04	9.475,68			
08	PINTURAS	0,00%					37.788,23	100,00%						37.788,23	31.354,47			
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			34.893,77	29,08%	33.049,43	27,54%	52.055,54	43,38%						119.998,73	99.567,95			
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			34.893,77	29,08%	67943,20	56,62%	119.998,73	100,00%	119.998,73	100,00%	119.998,73	100,00%	119.998,73	100,00%	119.998,73	100,00%		



ZELIRO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEG° CIVIL CREA 27448/D  
MAT. 604

# MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

---

*Referente.: REPAROS ESCOLA BRANDINA MAGGIONI (SUPER CRECHE)*

*Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR*

*Endereço da obra: RUA JACAREZINHO, BAIRRO EMBAUVAS*

*Área Total da Edificação: 1.211,92 m<sup>2</sup>.*

---

## **01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:**

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para reparos na Escola Brandina Maggioni, na Rua Jacarezinho, bairro Embaúvas, com área total construída de 1.211,92 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

## **02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):**

*Já executadas e não necessitam de reparos;*

## **03.0 PISOS:**

*Já executados e não necessitam de reparos;*

## **04.0 SUPER - ESTRUTURA:**

*Já executados e não necessitam de reparos;*

## **05.0 ALVENARIAS:**

*Já executados e não necessitam de reparos;*

## **06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:**

*Reparos no revestimento cerâmico das platibandas, que estão se desprendendo, sendo a retirada total do mesmo, juntamente com a argamassa em que estava o revestimento.*

## **07.0 COBERTURA:**



*No telhamento, deverá ser substituída as telhas quebradas, fazendo-se uma verificação completa do telhado;*

*Na parte onde a laje está com a impermeabilização danificada, deverá ser retirada toda a manta e posterior cobertura desta parte com telhas cerâmicas.*

#### **08.0 ABERTURAS:**

*Substituição de todas as portas de madeira da escola, com as devidas ferragens;  
As janelas metálicas danificadas devem ser reparadas para posterior pintura;*

#### **09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

*No reservatório elevado, deverá ser novamente impermeabilizado, corrigindo todas as fissuras que causam vazamentos.*

#### **10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:**

*Já executados e não necessitam de reparos;*

#### **11.0 PINTURA:**

*Pintura total de tetos, paredes internas e externas, esquadrias de madeira e esquadrias metálicas.*

#### **12.0 FECHAMENTO COM CERCA:**

*Execução de cerca com tela metálica na entrada da escola;*

#### **13.0 ETAPA FINAL:**

*Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).*

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de Novembro de 2019.



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
Tegº Civil Responsável  
Crea PR – 27.448/D  
Matricula Municipal nº 604





1. Responsável Técnico

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

Título profissional:

**TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL**

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PRÉDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JACAREZINHO, S/N

LOTE 01 DA QUADRA 204 EMBAUVAS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 03/02/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

1.211,92 M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

1.211,92 M2

[Projeto] de sistema de água potável

1.211,92 M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

1.211,92 M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1.211,92 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA NA ESCOLA BRANDINA MAGGIONE

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 de DEZEMBRO de 2019

Local

data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

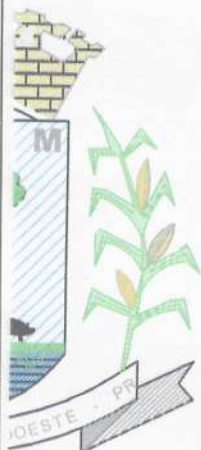
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720196150519



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Data:

**OUTUBRO  
2019**

**FORMA DA SUPRE CRECHE  
MODERNA MAGIONE**

Escala:

**INDICADA**

**JACAREZINHO BAIRRO IMBAUVAS**

Lote:

**01**

**PROPOSTA DE REFORMA**

Quadra:

**204**

CO

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEGº CIVIL CREA 27448/D  
MAT 604

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Desenho:

**VALDECIR**

Prancha:

**1/1**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI, ao custo máximo de **R\$ 119.998,73 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2030	06.005.27.812.2701.1029	103	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 09/12/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

##### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

##### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

###### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

###### **2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**Modalidade:** *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, planilhas e memorial descritivo*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- III. **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI, via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 119.998,73 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 695/2019  
Termo de Referência

018

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>695</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/12/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	916/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<i>Forma</i>	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	CONFORME MEDIÇÃO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	CRECHE BRANDINA MAGGIONI	90 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI

**Justificativa:**

MELHORIAS NA CRECHE

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
016409	Reforma da Super Creche Brandina Maggioni de acordo com as planilhas e projetos	GL	1,00	119.998,73	119.998,73
				<b>TOTAL</b>	<b>119.998,73</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>119.998,73</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELIANE BRUM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1003</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1638</u>
Departamento de Licitação	

Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:EE376FE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 2760/2019**

DECRETO N.º 2.760/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2020, terá o valor de R\$ 81,29 (oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PUBLIQUE-SE:

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:6406DE16

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:D79D795D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:6BB16395

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:4649DB2C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 014/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 919/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 179.920,38 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:90EEA347

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 015/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 923/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3FAF1093

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D3898C9A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI	184.375,84 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	187.190,76 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos)
3	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	193.773,74 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
4	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	202.148,13 (cento e dois mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)
3	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	218.004,02 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019**  
 OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ...  
 W VEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6 metros de comprimento 3 metros de largura x 0,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 12x3/16 e 3/8x1/8 Ferro redondo 4,2mm pintadas na cor prateada ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.230,00	6.460,00
2	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4,2m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4,2mm pintadas na cor prateada ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.630,00	7.260,00
3	Figura Anjo tam. 1,00m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envoltório em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	WV	WV	UN	10,00	895,00	8.950,00
4	Enfeites tipo Valsa de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chaves on/off	WV	WV	UN	12,00	415,00	4.980,00
5	Palmei com a frase Selamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 30cm e contornado com 1 corda luminosa led 13mm	WV	WV	UN	2,00	1.128,00	2.256,00
6	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 5,00x2,80 de altura e suporte de sustentação produzido em estrutura metálica com tubos metálico retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornadas por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco, com a frase feliz natal	WV	WV	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
7	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3" de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	WV	WV	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
8	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 1mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	WV	WV	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
9	Arco para contornar dois cantos em formato de bonecos de milho dadas produzidos em barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm, zincados ou pintado com mangueiras neon 13mm na cor AZUL	WV	WV	METRO	173,00	145,00	24.735,00
10	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Maria Joaze, os 3 Reis magos Gaspar, Baltazar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado, (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 40cm e Altura = 14cm) São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm; Santa Maria: Base = 31cmx30cm e Altura = 67cm; Vaca Polietileno: Base = 45cmx75cm e Altura = 34cm; Jumento Polietileno: Base = 41cmx30cm e Altura = 35cm; Ovelha Polietileno: Base = 25 cmx13cm e Altura = 33cm; Rei Magos Baltazar Polietileno: Base = 54cmx15cm e Altura = 60cm; Rei Magos Gaspar Polietileno: Base = 65cmx17cm e Altura = 76cm; Rei Magos Melchior Polietileno: Base = 46cmx17cm e Altura = 67cm; Mandieiros rústica = 25cmx50cm.)	WV	WV	UN	1,00	3.475,00	3.475,00
11	Bolhas para pendurar em árvores tamanho 25cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	89,00	890,00
12	Bolhas para pendurar em árvores tamanho 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	WV	WV	UN	10,00	108,00	1.080,00
13	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feita de ferro e iluminado com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,65cm e 1 medindo 0,50cm	WV	WV	UN	1,00	1.445,00	1.445,00
14	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	WV	WV	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
15	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	WV	WV	UN	10,00	58,00	580,00
16	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	WV	WV	UN	10,00	68,00	680,00
17	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1,5m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	122,00	610,00
18	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	148,00	740,00
19	Placão de LED em acrílico e iluminado para bancada na vila do Fe 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar.	WV	WV	UN	1,00	1.145,00	1.145,00
20	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	78,00	20,00	1.560,00
21	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	20,00	200,00
22	200 Lâmpadas de LED branco quente 3 300K	ELGIN	ELGIN	UN	40,00	52,00	2.080,00
23	200 Lâmpadas de LED branco quente 2m 6 300K	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	68,00	1.360,00
24	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	37,00	370,00
25	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5,2m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	45,00	450,00
26	40 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	62,00	620,00
27	300 Lâmpadas de corinha fio mlf br quente 3,2m	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	86,00	1.720,00
28	500 Lâmpadas de corinha fio mlf branco quente 4,2m/2,20m	ELGIN	ELGIN	UN	8,00	120,00	960,00
29	Mangueiras de LED 29 13MM	ELGIN	ELGIN	METRO	200,00	9,00	1.800,00
TOTAL							95.760,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 014/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 919/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 179.920,38 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 015/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 923/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**  
**ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2019 - Processo dispensa nº 064/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
 CPF nº 030.503.319-09  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)  
 VIGÊNCIA: 08/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019  
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:  
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/2019  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.  
 CONTRATADO: EDUARDO DALLA MARIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)  
 DATA: 09/12/2019  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### LICITAÇÃO Nº 13/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 917/2019

#### 1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **14:00 do dia 24/12/2019**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **24/12/2019, as 14:00 horas**.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

## 2. DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 – O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de **R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e tres centavos)**

2.3 - **A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.**

2.4 - **A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.**

2.5 - **A visita técnica deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2019 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.**

2.5.1 – O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CRENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019  
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE  
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI*

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019  
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE  
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI*

**4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

### **5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

### **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 – Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

### 6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 6.5 – Documentos facultativos

#### 6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

#### 6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

*7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.*

### 7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9- DOS PRAZOS

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (Noventa) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

### 10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 24/12/2019, até às 14:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**

*10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

### **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

### **11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proponentes;

11.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou  
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

### 14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2030	06.005.27.812.2701.1029	103	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

### 16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O presente edital não prevê atualização de valores.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02**

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Declaramos que o engenheiro .....CREA N° ..... da empresa ....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG N° .....  
CREA PR .....

**OU**

### **b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE IDONEI

### DADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 12/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 13/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 13/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 13/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

**Contrato de empreitada n°**  
**0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**, que  
entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa  
**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, na forma a  
seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 13/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:  
**<ITENS.CONTRATO#T>**

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ....., (qualificação)....., CREA .....

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) ..... Engenheiro Civil do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 13/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 13/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019**

INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HA  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EP

CNPJ: 07.426.663/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E  
REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE I  
BRANDINA MAGGIONI



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ:07.426.663/0001-11      Endereço: RUA TERESINHA, 75

Bairro: PARQUE DAS IMBAUVAS      CEP: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) 35632121

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2019.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

23/12/19

  
  
Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 01

- 1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;
- 2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:

1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.

1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida

1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

23/12/19

Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.com.br](http://WWW.diferencialcontabil.com.br)

23/12/19

Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 03

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terreplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, industria e comercio de artefatos de cimento, fabrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.com.br](http://WWW.diferencialcontabil.com.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

23/12/19

Comissão de Licitações



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso o cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2.012.

Diferencial Serviços Contábeis  
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.com.br](http://WWW.diferencialcontabil.com.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original


23/12/12

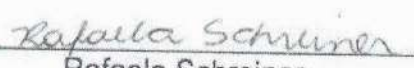
Comissão de Licitações





SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Fls.: 05

  
Alexandre Emanuel Schreiner


  
Rafaela Schreiner

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012  
SOB NÚMERO: 20127309195  
Protocolo: 12/730919-5, DE 30/11/2012


Empresa: 41 2 0549000 3  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

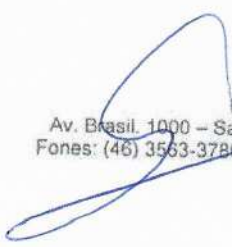
*Motta*



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

23/12/19  


Diferencial Serviços Contábeis Comissão de Licitações  
Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: [WWW.diferencialcontabil.cnt.br](http://WWW.diferencialcontabil.cnt.br)



X

E

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**

Fls.: 01

O sócio abaixo identificado e qualificado:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, filho de Neli Schreiner, residente e domiciliado na Av. Brasil, 926 Apto. 02, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 6.661.272-4, expedida pela SESP/PR em 09/11/1992 e CPF Nº 007.245.049-58,

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e Foro na Rua Armando Facini, 435 - Sala, Bairro Centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 07.426.663/0001-11, com seu Registro na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41205490003 em data de 09/06/2005, e última alteração contratual registrada sob Nº 20127309195 por despacho em sessão de 06/12/2012, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO;** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 01 de Novembro de 2017.



**JALES**

Alexandre Emanuel Schreiner  
CPF 007.245.049-58

**JALES**



**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB Nº 20177355980.  
PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704395328. NIRE: 41205490003.  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Ja*

**TABELEIATO DE NOTAS JALES**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 RICARDO LEM JALES DE BRITO - TABELIADO  
 e-mail: ricardo.jales@neto.com.br  
 Av. Brasil, 122 - Distrito - CEP 85.714-200 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - Fone: (41) 3502-0207

Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, 00067 721770, Dou fe.  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de novembro de 2017  
 Em Teste da Verdade  
*Adriane de Almeida Quisel*  
 Adriane de Almeida Quisel - Escrivã

*Ja*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 11:45 SOB N° 20177355980.  
 PROTOCOLO: 177355980 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704395328. (NIRE: 41205490003.  
 SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		(mãe) NELI SCHREINER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982	IDENTIDADE (número) 66612724	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.245.049-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 926
COMPLEMENTO APTO 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TERESINA			NÚMERO 75
COMPLEMENTO SALA TERREO	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 2330302, 4299501, 4679699, 4744099, 7112000	Descrição do Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO: PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 07.426.663-0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/01/2018			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001363183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB Nº 20180010077.  
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800217921. NIRE: 41108320077.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**J**  
**JALES**  
 TABELAMENTO DE NOTAS JALES  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 RICARDO LEVI JALES DE SAITO - TABELADO  
 e-mail: ricardo@levidesaito.com.br  
 Av. Brasil, 704 - Curitiba - CEP 84710-000 - Santa Antonia do Sudoeste - PR 84710-000

Selo N 1PLFA.4V7y1.0QrXw, Controle: bPest.dpEC5  
 Consulte o selo em <http://www.ppr.com.br>  
 Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL  
 SCHREINER, 0006 664050, Dou fe  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Janeiro de 2018  
 Em Test\* da Verdade  
 Vanderleia Pavanello - Escrevente

*lap*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
 PROTOCOLO: 190010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900217921. NIRE: 41108320077.  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108320077		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADERBAL ANTONIO SCHREINER		(mãe) NELI SCHREINER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1982	IDENTIDADE (número) 66612724	Orgão emissor SSP	UF PR
EMPENHADO (em nome de contratação - somente no caso de filial) XXX		CPF (número) 007.245.049-58	
DOMICILIADO NA (Cidade/Bairro - rua, n.º, etc.) AVENIDA BRASIL		NÚMERO 926	
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TERESINA		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO SALA TERREO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Total) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.040.111 <b>JALES</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO SIM NÃO
DATA ASSINATURA 02/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Schreiner</i>		<b>JALES</b>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR2180001363183</p>	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB N° 20180010077.  
PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800217921. NIRE: 41108320077.  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br


**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
 RICARDO LEVI JALES DE SIETO - TABELIÃO  
 e-mail: Ricardo.LevyJales@neto.com.br  
 Av. Brasil, 128 - Centro - CEP: 82715-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - Tel: (41) 3393-1027

---

Celso N. PFLA. 1.9791.827X, Controle: bPeSt.LHWG  
 Consulte o selo em <http://www.neto.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, DD06-854087, Dou fe  
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, 11 de Janeiro de 2018  
 Em Teste da Verdade  
 Vanderleia Pavanello - Escrivã



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 10:02 SOB Nº 20180010077.  
 PROTOCOLO: 180010077 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800217921. NIRE: 41108320077.  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 4

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Alexandre E. Schreiner	Engenheiro Civil	718685/D	05/03/2005	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **163661/2019**

Validade: 10/01/2020

Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER  
NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Carteira de Identidade : 6.661.272-4

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 00724504958

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

53044 - BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Desde: 22/07/2016 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 427444/2019.

Emitida via Internet em 11/12/2019 11:03:46



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 163666/2019**

**Validade: 10/01/2020**

**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

**CNPJ:** 07426663000111

**Num. Registro:** 43171

**Registrada desde :** 20/07/2005

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 427456/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/12/2019 11:05:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**


Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O signatário da presente, o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, representante legalmente constituído da proponente ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4



*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

### b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP, CNPJ: 07.426.663/0001-11, situada a Rua Teresina nº75, Parque das Embauvas, no município de Santo Antônio do Sudoeste, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Engenheiro Civil e proprietário da mesma, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.

  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 CPF: 007.245.049-58  
 RG: 6.661.272-4  
*Alexandre E. Schreiner*  
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
 RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

068

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.663/0001-11 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 09/06/2005			
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCHREINER ENGENHARIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TERESINA</b>		NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>SALA TERREO</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS IMBAUVAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3563-2121</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **09:55:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CNPJ: 07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:06:59 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **E7F6.8187.B833.3B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

070

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021170754-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11  
Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.426.663/0001-11**Razão Social:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME**Endereço:** RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

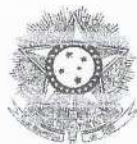
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2019 a 07/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019120903313619304793

Informação obtida em 11/12/2019 10:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão n°: 191654305/2019

Expedição: 11/12/2019, às 10:00:52

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.426.663/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

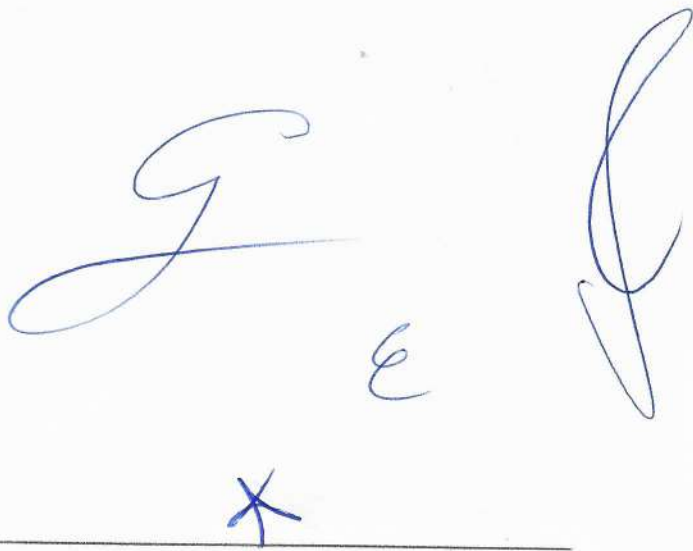
Descrição	2018	2017
<b>ATIVO</b>	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	533.609,51D	656.667,94D
<b>DISPONIBILIDADES</b>	364.558,64D	459.045,19D
CAIXA GERAL	22.413,32D	202.442,24D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	22.413,32D	192.512,84D
CRÉDITOS	0,00	9.929,40D
DUPLICATAS A RECEBER	90.591,11D	166.871,07D
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.955,00D	150.503,04D
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE	69.478,04D	16.220,09D
ESTOQUES	158,07D	147,94D
ESTOQUES DE PRODUTOS	251.554,21D	89.731,88D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	251.554,21D	89.731,88D
<b>IMOBILIZADO</b>	169.050,87D	197.622,75D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	169.050,87D	197.622,75D
<b>PASSIVO</b>	533.609,51C	656.667,94C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	244.138,02C	98.240,26C
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	244.138,02C	98.240,26C
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	41.566,08C	32.486,87C
FORNECEDORES CIRCULANTE	110.861,45C	8.315,00C
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE	11.876,50C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE	76.809,15C	57.438,39C
PROVISÕES CIRCULANTE	263,25C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	2.761,59C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	98.310,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	98.310,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	98.310,00C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	191.161,49C	558.427,68C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	150.000,00C	150.000,00C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	150.000,00C	150.000,00C
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	41.161,49C	408.427,68C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.161,49C	408.427,68C



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.245.049-58



MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
 CPF: 737.525.849-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>813.027,54</b>
VENDA DE MERCADORIAS	581.102,50
SERVIÇOS PRESTADOS	231.925,04
<b>Deducoes</b>	<b>(107.973,71)</b>
(-) ICMS	(50.899,23)
(-) ISS	(5.022,89)
(-) COFINS	(26.404,70)
(-) PIS	(5.721,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.103,58)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.822,29)
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>705.053,83</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(594.079,79)</b>
C. M. V.	(379.363,65)
C.M.V VENDAS	(214.716,13)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>110.974,05</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(28.571,88)</b>
<b>Depreciações, amortizações e exaustões</b>	<b>(28.571,88)</b>
DEPRECIACÃO	(28.571,88)
<b>(-) TOTAL DEPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(449.909,92)</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>(76.676,61)</b>
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(50,00)
INSS - OBRA PAVER PRANCHITA	(3.356,18)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.115,08)
PRÓ-LABORE	(10.375,00)
13º SALÁRIO	(3.661,17)
FÉRIAS	(4.136,55)
INSS	(12.229,71)
FGTS	(3.752,92)
<b>Despesas Gerais</b>	<b>(356.987,50)</b>
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.727,54)
FRETES E CARRETOS	(1.640,81)
ENE ELÉTRICA	(11.867,72)
ÁGUA E ESGOTO	(2.692,94)
TELEFONE	(2.493,94)
SEGUROS	(12,60)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.950,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(60.345,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(253.600,59)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(607,80)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(270,00)
CERTIFICADO DIGITAL	(254,00)
CREA	(2.487,02)
DESPESAS CARTORARIAS	(36,96)
<b>Impostos, Taxas e Contribuição</b>	<b>(1.025,74)</b>
TAXAS DIVERSAS	(610,00)
MULTAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	(415,74)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(15.220,07)</b>
JUROS DE MORA	(12.826,48)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(373,29)
I.O.F.	(62,85)
MULTAS DE MORA	(1.435,09)
TARIFAS BANCARIAS	(522,36)
<b>(=) TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>241,56</b>


*(Handwritten signatures and initials)*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

075

Descrição	Saldo Atual
<b>Receitas Financeiras</b>	
IRRF SOB APLICAÇÃO FINANCEIRA	107,58
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(8,29)
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	108,89
	6,98
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE	133,98
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	130,83
	3,15
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(367.266,19)</b>

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04











DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	438.720,78	255.512,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	183.208,62
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(30.293,10)	(25.299,77)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	41.161,49	408.427,68
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.161,49	408.427,68

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205490003	CNPJ 07.426.663/0001-11	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	141575477580407288 203475865848143901 062	20/11/2018 a 20/11/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07426663000111	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:0742666300111	789371070426228859 4	17/10/2018 a 17/10/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

55.76.F0.14.E8.EE.5C.36.F4.87.EF.32.  
AF.E5.DF.03.7C.FB.BF.5F-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2019 às 10:08:44

25.AA.54.35.1B.88.93.BF  
FA.B9.48.82.BF.B5.53.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.426.663/0001-11  
 Número de Ordem do Livro: 5

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
NIRE	41205490003
CNPJ	07.426.663/0001-11
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10090
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 13/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (364.558,64)+0,00/(244.138,02+98.310,00)	1,06
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 364.558,64/244.138,02	1,49
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = 533.609,51/(244.138,02+98.310,00)	1,56

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;


ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de dezembro de 2019.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4 SSP/PR

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
CRC Nº: PR 036924/O-5

  
*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 13/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF: 007.245.049-58  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*  
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



TABELIONATO DE NOTAS  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
Ricardo Lenzi Jalei - Tabelião  
Selo IV FIPCU: FV5Y1.pcrXv, Controle: bP19F.4rKyn  
Consulte o selo em: <http://www.munipr.com.br>  
Reconheço a firma por **Semelhança** de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER D

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Fone: (46) 3563-1234  
cartoriojalei.sas@gmail.com

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de dezembro de 2019  
Em Teste da Verdade



*[Handwritten signature]*  
Andrezza Pavanello Cavalli - Escrevente  
Ementamentos R\$4,10 (VPC 21,73); Selo Funerária R\$8,80  
Funerária R\$11,05; Fado R\$0,21



Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Pavers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALEXANDRE EMANUEL SHREINER - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 13/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de dezembro de 2019.

*JALES*

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
CPF: 007.245.049-58  
RG: 6.661.272-4

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
RG 6661272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião  
Selo N.º RRP/PU. Zmyf.pcrXu. Controle: bPA9f.In10m  
Consulte o selo em: <http://www.unipar.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Du

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 23 de dezembro de 2019  
Em Teste da Verdade

Vanabrieia Pavanello Cavalli - Escrevente  
Enrolamentos R\$4,19 (VPC 21,73), Selo Funarpen R\$1,05  
Funrejus R\$1,05, Fadedp R\$0,21

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0832007-7	07.426.663/0001-11	09/06/2005	10/06/2005

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA TERESINA, 75 - SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto  
INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 150.000,00  
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento  
Data: 23/01/2018 Número: 20180010077  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO  
Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Identidade: 66612724,SSP/PR CPF: 007.245.049-58

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de novembro de 2019

19/752652-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

23/11/2019

Cartão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE**  
**OBRA/SERVIÇO**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

23/10/09

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, nº 621, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF sob nº 020.697.089-77, vem através desse **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e, "A Quem Interessar Possa" que a empresa SCHREINER ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.426.663/0001-11, instalada no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na Rua Prefeito Armando Facini, nº 435, representada pelo seu Engenheiro Civil e Sócio Gerente, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, CREA-SC 718685/D, **EXECUTOU** a construção da Obra do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dona Mariquinha, s/nº, Chácara nº 19, com área total de 203,71 m², durante os dias 01/12/2006 a 20/07/2007, conforme **ART. de Execução 20070108427**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

PEZZINI

*[Handwritten signature]*



**CREA-PR**  
**0002768**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1267

Reconheço a firma por semelhança de **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, \*0001 \*655151\* Doufe Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2009 Em Teste

*[Handwritten signature]*

Dienece Tavares - Escrivente  
Emolumento: R\$2,28 (VRC: R\$1,71) Selo Funarpen: R\$0,35

**NOTARIAL PEZZINI**  
Valdecir Luiz Pezzini  
Tabelião  
Rua Vereador José de Moraes  
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR  
(46) 3563-1267



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

11142/2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: 2500468909

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20070108427** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2007 Baixada em: 19/10/2007 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** CNPJ: 75.927.582/0001-55

Rua: AV BRASIL - PRAÇA PERCY SCHREINER Nº: 550

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 01/12/2006

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 203,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DONA MARIQUINHA Nº: XX

Complemento: QD: CH 19 Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85710-000

Data de início: 01/12/2006 Conclusão efetiva: 20/07/2007 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

085

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

CNPJ 07.426.663/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



*Carlos Salvadori*  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original

*23/12/19*

*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 3875 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Novembro de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE52X44MX9RC

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

07.426.663/0001-11

9034100354

16292

ENDEREÇO

RUA TERESINA, 75 - APTO 02 - PARQUE DAS EMBAÚVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia

LAIS DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVA  
MAT 1351

Responsavel

Comissão de Licitações

Comissão de Licitações

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

**TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07**


À Comissão de Licitações


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 13/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 13/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP  
Alexandre Emanuel Schreiner  
RG nº 6.661.272-4

Gustavo Henrique  
Maguinello  


E

X